

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8493, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 1.000,00.**

MARIO GABARDO, Prefeito Municipal, em exercício, de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5782, de 23 de abril de 2014, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), na unidade orçamentária que segue:

Órgão..... 18 Secretaria Municipal da Cultura
Unidade 01 Secretaria Municipal da Cultura
Função..... 13 Cultura
Subfunção..... 392 Difusão Cultural
Programa 371 Desenvolvimento Cultural
Projeto/Atividade..... 1287 Pontos de Leitura
Categoria 3.3.50.41 Contribuições - 1365
Recurso 1114 Pontos de Leitura
Valor R\$ 1.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 18 Secretaria Municipal da Cultura
Unidade 01 Secretaria Municipal da Cultura
Função..... 13 Cultura
Subfunção..... 392 Difusão Cultural
Programa 371 Desenvolvimento Cultural
Projeto/Atividade..... 1287 Pontos de Leitura
Categoria 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ - 787
Recurso 1114 Pontos de Leitura
Valor R\$ 1.000,00


Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se dá em virtude da necessidade de adequação do recurso na categoria 3.3.50.41 Contribuições, para fins de continuação do projeto/atividade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


MARIO GABARDO
Prefeito Municipal, em exercício
Registrado (a) às fls. 96
e publicado (a)
Em 23 / 04 / 2014